



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2023

064 —

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.11/ 02.11.01	Secretaria de Cultura e Turismo/ Divisão de Turismo
Função:	23	Turismo, Industria, Comercio e Serviço
Sub-função:	695	Turismo
Programa:	6002	Incentivo ao Turismo
Ação:	2003	Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para instalação de um portal de madeira tratada, na entrada do Bairro Piaí.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Rui Fernando
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 11/10/2023

[Assinatura]
Sec. Administrativa